ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR

() OBRIGATÓRIO - EO

() NAO OBRIGATÓRIO - ENO

Este Termo de Compromisso tem por objetivo a realização do estágio curricular obrigatório/nao obrigatório dos academicos da UDESC, nao gerando vínculo empregatício, nos termos da Lei n. 11.788/2008 e da Resolução 001/2017 - CONCEAVI.

DADOS DO ESTAGIÁRIO:

Nome: Data Nasc.:
Rua: Bairro:
Cidade: CEP:
CPF: RG:
Email: Telefone Celular: Fixo:
Curso: Ano: Semestre:
Matrícula no.: Nome do Professor Orientador:

INSTITUIÇAO DE ENSINO:

Razao Social:				
Endereço:				
Cidade: CEP: Estado:				
CNPJ:				
Fone: Email:				
Nome do representante legal:				
Cargo do representante legal:				
Local de realização do estágio: (departamento, setor ou outro)				
Nome do supervisor do estagiário:				
Cargo do supervisor:				

CONCEDENTE:

Cláusula 1a - DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este termo de compromisso tem por objetivo estabelecer e regulamentar a admissao de academicos da UDESC, através da concessao de estágios curriculares obrigatórios/nao obrigatórios.

Cláusula 2a - DA VIGENCIA

O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso de Estágio, terá início na data de sua assinatura e término em até dois anos, desde que mantido o vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino.

Cláusula 3a - DA DESCRIÇAO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO ESTAGIÁRIO

As atividades a serem exercidas pelo estagiário compreendem as tarefas oriundas do plano de estágio e elaborado em consonância com o projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único - A carga horária total do estágio curricular obrigatório é estabelecida no projeto pedagógico de cada curso, observada a cláusula quarta.

Cláusula 4a - DO HORÁRIO DE JORNADA

A jornada do estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, garantida a compatibilidade com as atividades escolares.

Parágrafo 10 - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que nao estao programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Parágrafo 20 - Nos dias de avaliação curricular, o estagiário terá direito a reduzir pelo menos a metade de sua carga horária, para garantir o bom desempenho do estudante.

Cláusula 5a - DO DIREITO AO RECESSO

E assegurado ao estagiário, após permanencia igual ou superior a 1 (um)

ano na entidade Concedente, o recesso remunerado de 30 (trinta) dias, quando for o caso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, em data estabelecida pela Concedente.

Parágrafo 10 Os dias de recesso previstos neste artigo serao concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio permanecer por menos de 1 (um) ano:

Parágrafo 20 Nao há direito ao adicional de 1/3 previsto na Constituição Federal, salvo disposição legislativa em contrário;

Cláusula 6a - DOS DEVERES DAS PARTES

Além de outros previstos neste termo e no plano de atividades do estagiário, sao os seguintes os deveres das partes:

Parágrafo 10 - Obrigações da UDESC em relação aos estágios de seus academicos:

- I celebrar termo de compromisso e plano de atividades com o academico e com a parte concedente, de acordo com as normas vigentes;
- II contratar e pagar a apólice de seguros contra acidentes pessoais, quando se tratar de estágio curricular obrigatório;
- III avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação a formação cultural e profissional do academico;
- IV disponibilizar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- V exigir do academico a apresentação periódica de relatório das atividades de estágio;
- VI zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VII elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus academicos;
- VIII comunicar a parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou academicas, quando solicitado.

Parágrafo 2o - Sao obrigações da entidade CONCEDENTE:

- I celebrar termo de compromisso e plano de atividades do estágio com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento;
- II ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III indicar funcionário de seu quadro de pessoal com formaçao superior ou experiencia profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar e orientar o estagiário;

- IV contratar e pagar a apólice de seguros contra acidentes pessoais em favor do estagiário, quando se tratar de estágio curricular nao obrigatório, durante toda a vigencia do termo de compromisso do estágio;
- V conceder bolsa ou outra forma de contraprestação financeira, bem como auxílio-transporte, nos casos de estágio não obrigatório;
- VI por ocasiao do desligamento, providenciar o termo de rescisao de estágio;
- VII elaborar e assinar pareceres sobre atividades realizadas durante o estágio;
- VIII manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a realização do estágio;
- IX estabelecer comunicação com o coordenador geral de estágio da UDESC Ibirama, para tratar de assuntos comuns.

Parágrafo 3o - Sao obrigações do academico estagiário:

- I procurar a coordenação de estágio do Curso para esclarecimento e entrega de documentação inicial de estágio;
- II celebrar termo de compromisso e plano de atividades do estágio com a instituição de ensino e a unidade concedente, zelando por seu cumprimento;
- III cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem designadas, acatando as normas internas da concedente e orientações do supervisor de estágio;
- IV procurar o orientador de estágio para esclarecimento e entrega de documentação durante e após o término do estágio;
- V responder, durante a realização do estágio, por quaisquer faltas ou danos ocasionados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da concedente e seus clientes;
- VI manter sigilo em relação a informações e dados aos quais tiver acesso em razão da realização do estágio;
- VII informar o coordenador de estágio do curso e o professor orientador sobre quaisquer modificações quanto as atividades de estágio.

Cláusula 7a - DA BOLSA AUXÍLIO

O Estagiário receberá / nao receberá da Concedente bolsa de estudos
mensal, no valor de \mathbf{R} (
\acute{E} compulsório o pagamento de auxílio financeiro na hipótese de estágio nao
obrigatório, em atendimento ao art. 12 da Lei n. 11.788.

Cláusula 8a - Do VALE TRANSPORTE

- O estagiário receberá / nao receberá da Concedente auxílio transporte no valor de R\$_____.
- É compulsório o pagamento de auxílio financeiro na hipótese de estágio nao obrigatório, em atendimento ao Art. 12 da Lei 11.788.

Cláusula 9a - DA RESCISAO

Este estágio poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- I Pelo nao cumprimento de qualquer obrigação assumida no termo de compromisso de estágio;
- II Pelo nao cumprimento de qualquer obrigação estabelecida nesta resolução;
- III Pela conclusao do curso, trancamento do curso, transferencia de curso, cancelamento de matrícula, pela suspensao de matrícula ou pelo abandono do curso;
- IV Pela falta de freqüencia do academico nas disciplinas, durante o estágio;
- V Pelo nao comparecimento ao local de estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou nao, no período de um mes, ou por trinta dias durante o período de estágio;
 - VI Automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;
- VII Por pedido por escrito de qualquer uma das partes, a qualquer tempo.

E, por estarem de inteiro acordo com a forma deste instrumento, as partes assinam o presente termo de compromisso em **03 vias de igual teor e forma**.

Ibirama-	SC.	d	le	de	
I DII GIIIG	\sim			 uc	

XxxxxxxxxxxCoordenador Geral de Estágios da UDESC Ibirama	Responsável Legal Conced
	XxxxxxxxxxxxxEstagi
Testemunha da Instituição de Ensino	
Nome:	Ass.:
CPF:	
Testemunha da Unidade Concedente:	
Nome:	Ass.:
CPF:	